

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA 048/GAB/CGM/2019**

**PORTARIA Nº 48/CGM/2019 Porto Velho, 07 de agosto de 2019.**

Renovação de prazo para realizar auditoria concernente ao desvio de função e também o efetivo cumprimento da jornada de trabalho dos Cargos Comissionados, no âmbito da Administração direta da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Art. Renovar, **por 35 (trinta e cinco) dias**, o término do prazo para conclusão dos trabalhos dos servidores designados por meio da Portaria nº 030/CGM/2019, de 08 de maio de 2019.

Considerando que o exíguo prazo de 90 (noventa) dias, anteriormente fixado na portaria 030/CGM/2019, para esse fim, demonstra-se pequeno diante da quantidade de secretarias e entidades pendentes de inspeções.

**Art. 2º** – O prazo para conclusão da inspeção e apresentação do relatório final é **de 35 (trinta e cinco) dias**, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:994F507D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/08/2019. Edição 2518  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>